



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

PROJETO DE LEI Nº 577, DE 2015

Denomina "Rodovia Governador Marcelo Deda", o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Sergipe.

Autor: Deputado João Daniel

Relator: Deputada Clarissa Garotinho

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo Deputado João Daniel, pretende denominar "Rodovia Governador Marcelo Deda", o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Sergipe.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Deputado João Daniel pretende denominar "Rodovia Governador Marcelo Deda", o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Sergipe.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

O nobre Deputado João Daniel pretende homenagear Marcelo Déda Chagas, pela importância de seu trabalho responsável pela melhoria da vida do povo sergipano. Marcelo Déda Chagas, nascido em 11 de março de 1960, começou sua história de militância política em movimentos estudantis de esquerda, no final dos anos 1970. Na mesma época, engajou-se na cena cultural como cineasta amador e ajudou a organizar cineclubes entre os estudantes. Entre 1980 e 1984, participou da consolidação do recém-criado Partido dos Trabalhadores (PT) em Sergipe. Em 1984, participou de comícios em Sergipe em favor das Diretas Já. Militante do PT desde 1985, foi eleito deputado estadual em 1986. Em 1994 e 1998 foi deputado federal. Foi prefeito de Aracaju em 2000 e reeleito posteriormente. Em 2006, renunciou ao mandato de prefeito para concorrer a governador do estado, tendo sido eleito e reeleito posteriormente em 2010. Durante seus mandatos, também empreendeu a articulação viária no estado.

A BR-101 é uma rodovia federal, construída pelo Exército Brasileiro, longitudinal do Brasil. Seu ponto inicial está localizado na cidade de Touros (Rio Grande do Norte) e o final na cidade de São José do Norte (Rio Grande do Sul). Atravessa doze estados brasileiros, sendo uma das rodovias mais importantes do país.

A BR-101 está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do sistema nacional de viação, assunto objeto da análise desta Comissão.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 577, de 2015.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2015.

Deputada CLARISSA GAROTINHO
Relatora